

CONSIDERANDO o que consta na Sindicância n.º 3001.0565.2020/DPE/RO, em especial a Decisão do Defensor Público-Geral (fl. 499), de 14 de junho de 2021, determinando, com fulcro no art. 25-A, § 1º, da Resolução n.º 67/2018/CSDPE/RO, a instauração de processo administrativo disciplinar, por haver, em tese, a configuração de infração administrativa passível de penalização;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, por provocação do Defensor Público-Geral, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da servidora J. E. C. B., matrícula 300130945, para apurar eventual infração administrativa praticada por esta no atendimento da assistida S. D. G., consistente em eventual participação nos fatos criminosos noticiados no IPL 01/2020/DECOR, que apura a apresentação de documentos falsos na prestação de contas do processo n.º 7007342-12.2018.8.22.0005, e suposta solicitação ou recebimento de vantagem indevida no exercício da função, no valor de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), referente a 4 (quatro) transações bancárias recebidas em sua conta pessoal, o que caracterizaria, em tese, crime contra a administração pública, improbidade administrativa e corrupção em quaisquer modalidades, nos termos do art. 170, incisos I, IV e XI, da Lei Complementar Estadual n.º 68/1992, além de violar o disposto no art. 154, inciso X e incidir nas condutas proibitivas previstas no art. 155, incisos IX e XII do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo único. O procedimento a ser observado pela Comissão Processante será aquele definido na Resolução n.º 67/2018, CSDPERO, alterada pela Resolução n.º 69, CSDPERO.

Art. 3º. O processo administrativo para apuração de infrações disciplinares será realizado pela Comissão Disciplinar Permanente, notadamente pelo Defensor Público e Presidente EDER MAIFREDE CAMPANHA, e pelos servidores estáveis REINALDO PEREIRA PINTO e RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO, sorteados e escolhidos conforme disciplina o artigo 17 e parágrafos, da Resolução n.º 67/2018/CSDPERO.

Art. 4º. Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, a Comissão processante terá o prazo de 60 dias para relatar o processo, sendo admitida a sua prorrogação por mais 30 dias, desde que justificada por motivos concretos relevantes e/ou as circunstâncias do caso exigirem, com publicação de portaria de prorrogação, nos termos do art. 20, da Resolução 67/CSDPERO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### Avisos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021/CPCL/DPE/RO  
EDITAL N.º 011/2021/CPCL/DPE/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001.0297.2021/DPE-RO  
UASG 926224  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 0989/2020-GAB/DPE de 03 de novembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 369 – ano II, de 05 de novembro de 2020, torna público que o certame supracitado, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, está SUSPENSO “SINE DIE”, tendo a necessidade de responder pedidos de impugnações impetrados por interessados. Posteriormente será fixada nova data para abertura da sessão pública. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do *e-mail*: licitacao@defensoria.ro.def.br ou telefone (69) 3217-4713.  
Porto Velho - RO, 10 de agosto de 2021.

Luan Hortiz Campos  
Pregoeiro

## ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

### Portarias

PORTARIA N.º 819/2021-GAB/DPE  
Porto Velho, 06 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 413/2010/GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0218.2021/DPE-RO;

